

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

DECRETO LEGISLATIVO n.º 6, de 24 de maio de 1999

"Intaura Comissão Especial de Inquérito para apurar eventuais irregularidades no abaixo-assinado que instrui requerimento da COOPERTA, protocolado na Prefeitura sob n.º 38609".

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

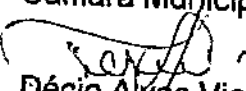
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1.º - Fica instaurada uma Comissão Especial de Inquérito (C.E.I.), a requerimento da Vereadora CARMEM LÍDIA HESS DOS SANTOS (PSD), nos termos do artigo 64, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do Regimento Interno, que será constituída de 5 (cinco) membros, para apuração de eventuais irregularidades no abaixo-assinado que instrui o requerimento da COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO - COOPERTA, protocolado na Prefeitura sob n.º 38609, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis na forma do artigo 63, § 8.º, para a conclusão de seus trabalhos.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 24 de maio de 1.999.


Décio Alves Vieira

Presidente

Registrado e Publicado na data supra


José Pinto de Moraes

Secr. Administrativo